



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. A contratação de serviços especializados em decoração para as formaturas dos alunos dos Prés e do 9º ano é essencial para garantir um evento memorável, que simboliza o fim de um ciclo educacional e o reconhecimento do esforço dos estudantes ao longo de 2024. A decoração adequada contribui para criar uma atmosfera festiva e de celebração, reforçando o compromisso da instituição com a formação integral de seus alunos. Além disso, a ornamentação exige materiais e habilidades técnicas específicas, que o Município não possui em estoque nem dispõe de profissionais especializados na área. Assim, contratar uma empresa experiente nesse tipo de serviço é a solução mais viável, assegurando que o evento aconteça com a qualidade necessária, refletindo a excelência educacional da instituição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços especializados de decoração para as cerimônias de formatura dos alunos do Pré e do 9º ano é de suma importância para proporcionar uma experiência memorável e significativa. A formatura representa não apenas o encerramento de um ciclo escolar, mas também o reconhecimento do esforço, dedicação e progresso alcançado pelos estudantes ao longo do ano letivo de 2024. Além de oferecer um ambiente visualmente acolhedor e festivo, uma decoração adequada contribui para valorizar o evento, criando uma atmosfera de reconhecimento e celebração. Do mesmo modo que, a qualidade na organização desse momento especial contribui para o fortalecimento do vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias, ressaltando o compromisso da instituição com a formação integral de seus discentes. Assim, a aquisição dos serviços de decoração se faz necessária para assegurar que esse rito de passagem seja celebrado com a devida importância e reverência, destacando-se como uma extensão natural da qualidade de ensino oferecida ao longo do ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas contratadas deveram apresentar os seguintes requisitos:

- 3.01** Ter conhecimento de Decorações de Ambiente;
- 3.02** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.03** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9



- 3.04** A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, (CNDs);
- 3.05** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.06** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.07** Executar os serviços conforme prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado com empresas que prestam esse tipo de serviços, tendo em vista melhor visão de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ornamentação de um ambiente para receber comemorações como a formatura escolar, onde o aluno está concluindo um ciclo e preste a iniciar outro é única, além das particularidades do espaço físico disponível, é preciso perceber os detalhes para melhor caracterizar o evento e transmitir a alegria e comemoração por atingir o objetivo das escolas, em transmitirem conhecimento aos alunos formandos. A decoração envolve itens específico para tal, como: longos tecidos, plantas naturais, letreiros, cadeiras, dentre outros. Diante dessa singularidade, percebemos como única solução possível seria a contratação de uma empresa que já preste esse tipo de serviço. O Município não possui os materiais mínimos necessários em estoque para promover uma ambientação adequada e, inviável seria adquiri-los, visto que não há em seu corpo técnico profissionais da área de decoração/eventos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi realizada com base na necessidade abordada de realizar a decoração da formatura da educação infantil (PRÉ II) e ensino fundamental (9º ANO). Em relação a quantidade a ser contratada está de acordo com a quantidade de alunos e com o ambiente que onde será realizado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 73/2020. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio de pesquisas realizadas com empresas que prestam esses serviços.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente dispensa de licitação terá como modo de pagamento por item, sendo essa dispensa realizada pelo item 01 formatura de educação infantil (PRÉ II) e item 02 formatura do ensino fundamental, anos finais (9ºano). Sendo assim será realizado em duas etapas com datas diferentes, item 01 ocorrerá dia 05/12/2024 e item 02 dia 11/12/2024, desta maneira a empresa que ganhar o certame, deve estar ciente que o pagamento ocorrerá somente após a prestação do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessário contratações correlata/interdependentes pois a empresa que ganhar o certame ficará a cargo de todo o material, mão de obra, deslocamento necessário para realização do serviço e desmontagem.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente dispensa de licitação visam atender da melhor forma possível aos alunos que estão concluindo um ciclo de formação. A contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de decoração torna-se essencial para proporcionar aos alunos uma experiência única e memorável, funcionando como um reconhecimento pelo desempenho e dedicação demonstrados ao longo do ano letivo. Essa iniciativa também reflete no compromisso desta administração com a valorização da educação no município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, serão tomadas as providencias necessárias, incluindo a elaboração do edital de licitação, a divulgação do certame, a análise e julgamento das propostas, a homologação do resultado e a assinatura do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a decoração das formaturas é viável para esta municipalidade, considerando os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários. A solução pretendida atende à necessidade identificada, pois a empresa contratada dispõe de expertise, materiais e pessoal capacitado para executar o serviço de maneira eficiente. Além disso, a opção por contratar, ao invés de adquirir materiais e equipamentos que seriam utilizados apenas uma vez, proporciona maior economia para o município, evitando gastos com armazenamento, manutenção e possíveis descartes, o que reforça a vantagem dessa contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Ass.: *Maria Cristina Schiessl Gelinski*

Nome: Maria Cristina Schiessl Gelinski

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Quantidades e especificações indevidas ou incorretas.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	Contratação e execução deficiente do objeto.	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente conforme necessidade do objeto a ser contratado.	Secretaria Municipal Educação
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência	Secretaria Municipal de Educação

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 – Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	Licitação Deserta: <ul style="list-style-type: none">• Risco: Nenhuma empresa manifesta interesse em participar do processo.• Danos: A ausência de propostas inviabiliza a obtenção de orçamentos necessários, atrasando o processo de contratação e impactando negativamente a continuidade do serviço ou projeto em questão. Licitação Fracassada: <ul style="list-style-type: none">• Risco: As propostas recebidas não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.• Danos: Assim como na licitação deserta, a falta de propostas válidas impede a progressão dos trâmites de dispensa de licitação, resultando em atrasos significativos e possíveis perdas financeiras ou operacionais.	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Divulgação dos Avisos de Licitações em todos os meios	Setor de Licitações



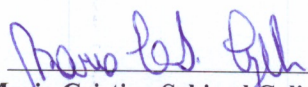
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

	cabiveis.	
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Repetir a Licitação com novos prazos.	Setor de Licitações

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

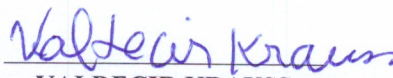
RISCO 03 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Nº	Dano		
1	O serviço não será prestado conforme necessidades da instituição causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
2	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Fiscal e Gestor do Contrato	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscal e Gestor do Contrato	

RESPONSÁVEL:



Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO:



VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC